



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 23/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, PARA CONsertos DE CADEIRAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONFORTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 23/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/086496/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº. 23/2023, em conformidade com os cálculos efetuados nos documentos SEI nº. 128181822 e 132648068.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 23/2023 no percentual de **3,8125%** (três inteiros e oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos percentuais), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de **março/2025 a fevereiro/2026**, com efeitos a partir de **março de 2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 23/2023 passam a ser os seguintes:

I – Substituição de Assento na cor azul ou laranja: passa de R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

II – Substituição de Encosto na cor azul ou laranja: passa de R\$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 126,52 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	33.90.39.17	1.501.230/1.760.232 2.501.230/2.753.232	2026NE00619

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional estimado de **R\$ 260,55** (duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que, conforme saldo informado no doc. SEI n.º 132551128, não houve utilização do serviço no período compreendido entre 01/03/2026 (início dos efeitos financeiros do reajuste) a 24/05/2026, o valor a ser pago a título de reajuste será estimado e limitado ao período da prorrogação contratual, compreendido entre 25/05/2026 a 24/05/2027, como detalhado na tabela abaixo:

CONTRATO PGE-RJ nº 23/2023 CADEIRA REFEITÓRIO (Marca: FLEXFORM / Model: MIMI)							
Item	Tipo de serviço	Quantidade estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Preço Total Estimado Reajustado (R\$)	Diferença total estimada devida (R\$)
1	Substituição de Assento na cor azul ou laranja	15	130,27	1.954,05	135,24	2.028,60	74,55
2	Substituição de Encosto na cor azul ou laranja	40	121,87	4.874,80	126,52	5.060,80	186,00
Valor Total Estimado do Termo de Apostilamento (R\$)							260,55

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 13,03** (treze reais e três centavos), com prazo de validade até **24/05/2027**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de **5%** (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Bruno Dubeux



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 03/07/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135495608** e o código CRC **C64E443C**.

Referência: Processo nº SEI-140001/086496/2024

SEI nº 135495608